



Aviso n.º 11/INFORMATICA/2022/SRH/ULSCB
Recrutamento de Técnico de Informática – grau 1, nível 1, para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo. Bolsa para reserva de recrutamento

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10 de fevereiro faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., datado de 22.04.2022, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento para profissionais da carreira e categoria de Técnico de Informática – Grau 1, Nível 1, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 28.º/1 do Decreto-Lei n.º 18/2017 de 10.02 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O presente procedimento concursal de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas que se verificarem durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final, sem prejuízo de poder terminar antes, caso eventualmente se esgote a lista de candidatos graduados e, tem como *objetivo a substituição de trabalhadores que cessem funções a título definitivo, designadamente, por aposentação, reforma ou denúncia de contrato de trabalho em funções públicas ou sem termo, nos termos do art. 64º/1 al. b) e 210º do DL. 84/2019 de 28.06*, em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA).

4 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 18/2017 de 10.02, DL. 97/2001 de 26.03, Portaria 357/2002 de 03.04, ACTs subscritos pela ULSCB relativos e aplicáveis à carreira e categoria de técnico de informática, arts. 64º/1 e 2 e 210º do DL. 84/2019 de 28.06 em conjugação com o email da ACSS datado de 14.05.2021 e DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e, adaptando, subsidiariamente pela Portaria 125-A/2019 de 30.04.

5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados detentores de formação académica de nível profissional ou secundário habilitados com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III em áreas de informática e sejam detentores dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento da categoria de Técnico de Informática – Grau 1, Nível 1 fixado com base na posição remuneratória 1, Nível 11 da Tabela de Remuneração Única, durante o estágio a realizar nos primeiros seis meses.

Equivale ao estágio de seis meses, atrás referido, o exercício profissional nas funções de técnico de informática em instituição do SNS por período idêntico, cuja classificação obtida tenha sido igual ou superior a 14 valores.

Após finalizado o estágio e obtida classificação final igual ou superior a 14 valores o vencimento passará a ser fixado com base no escalão 332 equivalente à posição remuneratória 1, entre os Níveis 13 e 14 da Tabela de Remuneração Única.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do Jornal onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso de candidatura, com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do



cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, morada completa, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico válido. (A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)

b) Comprovativo da habilitação académica conforme indicado no ponto 5. (A sua não apresentação é motivo de exclusão).

c) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) assinado, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida (*caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em)*) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

(A não entrega ou a falta de conformidade com o disposto nesta alínea é motivo de exclusão).

d) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>. (A não entrega ou a falta de conformidade com o disposto nesta alínea é motivo de exclusão).

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.30h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

10 - Não são admitidas e por isso serão consideradas inválidas e excluídas as candidaturas remetidas por correio eletrónico.

11 - A candidatura será analisada pelo seguinte júri:

Presidente – Eng. Bruno Roberto Pires Carrulo – Especialista Informática Grau 1 Nível 2

1º. Vogal Efetivo – Eng. Bruno Miguel Morgado Ribeiro – Especialista Informática Grau 1 Nível 2

2º. Vogal Efetivo – Eng. Bruno Ricardo Vilela Santos - Especialista Informática Grau 1 Nível 2

1º. Vogal Suplente – Bruno Miguel Neves Rodrigues Simões - Técnico Informática Grau 1 Nível 1

2º. Vogal Suplente – Hugo José Antunes Nunes - Técnico Informática Grau 1 Nível 1

Todos os elementos do júri são trabalhadores da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E.

12 – O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção.

Os critérios e parâmetros de avaliação são fixados pelo júri em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt/>.

13 – O júri analisará e apreciará os documentos de candidatura apresentados, o Curriculum Vitae e a prestação na entrevista profissional de seleção, conforme disposto na ata 1.

14 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos e, afixadas no expositor de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 - O prazo subsidiário para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do Júri, é fixado em 5 dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do Júri, não se aplicando e, assim sendo afastado, o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 - Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura, invocação do desconhecimento ou indicação de não recebimento, do email enviado.

Nota: O email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é: 11BR-tecinform-2022@ulscb.min-saude.pt

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja os emails indicados de acordo com a respetiva referência de candidatura, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

17 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

18 – As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13.06.2022. - A Vogal Executiva – Diretora Clínica Hospitalar do Conselho de Administração da ULSCB, EPE
Dra. Maria Eugénia André.

